

Titulo de quitas de um lote de terras
 situadas no municipio de Santa Rita, no
 par denominado "Cabeceira Quase", appor-
 tado ao Sr. Joaquim Cinthano de Almeida,
 como abaixo se declara.
 O Dr. Estacio Alves Gomes, 1.º Vice Presidente do Estado
 do Rio Grande do Sul, em nome do Sr. Presidente do Estado
 do Rio Grande do Sul, por despacho de 28 de Outubro
 de 1924, de accordo com a Secretaria de Terras
 e Colonizaçao, de 15 de Novembro de 1924, e com a
 Lei de 15 de Novembro de 1924, a titulo de um
 lote de terras devolutas, pastagens e reman-
 das de 2000 hectares, ao preço de 1000 cada um,
 situadas no municipio de Santa Rita, terras deno-
 minadas "Cabeceira Quase", e achando-se de-
 monstrendo a necessidade de medicao e de ma-
 nter a propriedade e a paz da comunidade
 e a ordem da terra, e a necessidade de conformidade
 com as normas estabelecidas na concessão de
 terras, com a Lei de 15 de Novembro de 1924,
 a quantia de R\$ 3.442,400, correspondente a impor-
 tancia total do lote e accrescimento de 640 he-
 ctareas, ao mesmo preço, conforme foram os con-
 ditos lotes, sob n.º 33 e 35, do Thesouro do Estado, postos
 ao publico, e assim mandou passar em nome do Sr.
 Dr. Estacio Alves Gomes, em substituição
 ao titulo provisório expedido, o presente titulo de quita-
 das de terras compradas para configuração e
 de um poligono irregular, tendo de superficie
 2645 hectares, achando-se os respectivos limites co-
 locados, o 1.º fica junto a um marco de terras de
 quarteirão da Rocha e situado em um fu-
 do Cabeceira, do córrego da Lagoa, o 2.º situado a
 margem direita do córrego da Lagoa, o 3.º situado
 a 5620 m do 1.º em differença rumo, sendo
 o 4.º do lote, entre os 1.º e 2.º marcos, o córrego da Lagoa
 a 2000 m do 3.º no rumo 35º 45' E, o 5.º situado a
 margem do córrego Cabeceira de Bananal, o 6.º situ-
 ado a 2148 m do 4.º em differença rumo, sendo
 o 7.º de limites entre os 5.º e 6.º marcos a Cabeceira
 de Bananal, o 8.º junto a Lagoa de Rodrigo a 1500
 m do 7.º no rumo 67º 35' E, o 9.º fica junto a Cabeceira
 de Bananal a 1500 m do 8.º no rumo 65º 35' E,

o 10.º situado junto ao córrego Quarenda, o 11.º colado
 na cabeceira do córrego Quarenda a 1500 m do 9.º
 no rumo 65º 35' E, o 12.º situado em um
 ponto a 1500 m do 10.º no rumo 33º 35' E, o 13.º a 5600 m
 do 11.º no rumo 67º 35' E, o 14.º fica a 1100 m do 12.º no
 rumo 65º 35' E, o 15.º a 2850 m do 14.º no rumo 48º 35' E, co-
 mo tudo consta de memorial e planta que ficam
 arquivados na Diretoria de Terras e Colonizaçao
 na Repartição de Terras, Minas e Colonizaçao em
 5 de Março de 1925, 3.º da Republica. Eu,
 Dr. Estacio Alves Gomes, Director de Terras, Minas
 e Colonizaçao, o fiz passar em (Ass) Dr. Estacio Alves
 Gomes, Vigário de Santa Rita, acompanhado a res-
 pectiva copia da planta, N.º 49, de 28 de Março de 1925, com
 um rol de empenhos, 1.º Collectoria em Chigabí e
 de Março de 1925, o Collector, José da Silva, O Pa-
 ra o M.º do Sr. Raimundo, letes coladas em a
 intempulha deitado no valor de dez mil reis de de-
 mone inutilizada.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0189 2025 00149 221.5 LIVRO 012 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0189_2025-00149_221.5_LIVRO 012 _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 6143124630418F44FE4AC6FCEB46706734A2FD0E04F1EFD1D6542B49567A2FAF

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:51

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 12:47:00

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:51



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 12:47:00